



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 155/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: GUIAVENTURA INTEGRAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA, CNPJ N° 10.878.808/0001-20.

OBJETO: Solicito a contratação de GUIAVENTURA INTEGRAÇÃO SOCIAL AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA para Chegada do Papai Noel na programação do 5º Natal da Gente 2025. **RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Ana Paula.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.340,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3776-333903923000000 – Festividades e Homenagens – SECDT.

Portão/RS, 27 de Novembro de 2025.

**DELMAR
HOFF:26886081004**

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.11.27 13:24:25 -03'00'

**DELMAR HOFF
Prefeito Municipal**

Orçamento nº 119

Contratante: Prefeitura Municipal de Portão / Secretaria de Cultura Desporto e Turismo

Contratada: Guiaventura Integração Social Ambiental e Esportiva Ltda

CNPJ: 10878808/0001-20

Rua Walter Sander, 144 – Campo Bom - RS

Serviço - Prestação de Serviço para chegada do *Papai Noel* (com descida de tirolesa dia 29/11/25)

TOTAL: R\$7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais)

INCLUSO: Equipe, equipamentos, logística, NFe.

DADOS PARA DEPÓSITO

Conta: Guiaventura Integração Social Ambiental e Esportiva Ltda

Banco 260 – Nu Pagamentos S.A

Agência: 0001

Conta: 312592138-0

Prazo para pagamento: (07) sete dias após a realização da atividade

A Guiaventura é uma empresa idônea. Dentro de nossa política de valores, justa e competitiva, consideramos um bom atendimento, compromisso e seriedade no trabalho a que se propõe.

Paulo Eduardo Gayger

Diretor Guiaventura

Campo Bom, 12 de novembro de 2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.878.808/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2009
NOME EMPRESARIAL GUIAVENTURA INTEGRACAO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUIA VENTURA			PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALTER SANDER	NÚMERO 144	COMPLEMENTO APT 002	
CEP 93.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO BOM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3597-8334		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **13:01:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIAVENTURA INTEGRACAO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.878.808/0001-20

Certidão nº: 68756118/2025

Expedição: 11/11/2025, às 08:13:38

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIAVENTURA INTEGRACAO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.878.808/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.878.808/0001-20

Razão Social: GUIAVENTURA INTEGRACAO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LT

Endereço: RUA WALTER SANDER 144 APT 002 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102820021784261043

Informação obtida em 11/11/2025 08:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 10.878.808/

Certificamos que, aos **11 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 6 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em:
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 38320703
Autenticação: 48728182





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUIAVENTURA INTEGRACAO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA
CNPJ: 10.878.808/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:52:30 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **2D1C.1EC1.AE97.49B5**
Qualquer ressaca ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GUIAVENTURA INTEGRACAO SOCIAL AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA, CNPJ 10878808000120, Endereço - RUA WALTER SANDER 144 APT 002 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000.

11 de novembro de 2025, às 08:18:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f9b8abd84a39e2a2205d26dbdc3b06d0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Data: 11/11/2025 08h04min

Número 10952 | Validade 09/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GUIAVENTURA INTEGRACAO SOCIAL AMBIENTAL CNPJ: 10878808000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

CERTIFICO, para os devidos fins, que inexistem débitos registrados em nome do sujeito passivo acima identificado, relativos a créditos tributários ou não tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, que impeçam a expedição desta certidão, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de lançar, cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer valores que, posteriormente, venham a ser apurados como devidos, nos termos da legislação vigente.

Esta certidão NÃO abrange:

Débitos vinculados ao Regime do Simples Nacional, cuja administração compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), devendo a respectiva certidão ser obtida diretamente junto aos referidos órgãos federais.

Observações adicionais:

Débitos que tenham sido objeto de protesto em cartório e posteriormente regularizados junto ao Município de Campo Bom não impedem a emissão da presente Certidão Negativa. No entanto, o não pagamento dos emolumentos cartorários poderá manter o protesto ativo no cartório competente, sendo passível de gerar restrições em entidades de proteção ao crédito. Nessas hipóteses, recomenda-se a regularização diretamente no respectivo cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Campo Bom também não impedem a emissão desta certidão, contudo, o não pagamento das custas processuais poderá manter os processos judiciais em tramitação perante o Poder Judiciário, podendo implicar em restrições junto a instituições de análise de crédito. Eventual regularização deve ser realizada junto ao Fórum da Comarca de Campo Bom – Vara da Fazenda Pública.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, e destina-se exclusivamente à comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal de Campo Bom.

Código de Controle

CWFDPD4ILMAGXCM21

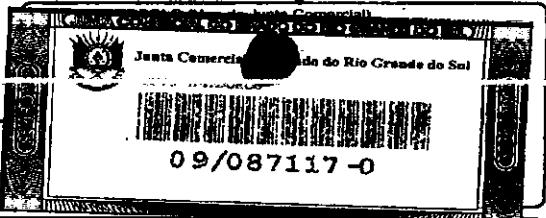
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 11 de Novembro de 2025

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2009 SOL N°: 43206385761

Protocolo: 09/087117-0, DE 13/04/2009

GUIA VENTURA, INTEGRACAO
SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA
LTDASergio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

1 - REQUERIMENTO

Micro 03 NOVO HAMBURGO

ILMPº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: Guianonatura Sint. Sociol. Amb e Esportiva
(da empresa)

requer a V. Sº o deferimento do seguinte ato:

VIAS	DO ATO	DO EVENTO	QTDE.	DESCRIPÇÃO DO ATO/EVENTO
003	090			Comst / Controle Social

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

lo. 30m02.04.09

Data

Representante Legal da Empresa

Nome:

Assinatura:

Telefone de contato:

Tauffe Eduardo Geyger3591 8334

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

 sem Nome no CABEGALHO. Aparece no SIMProcesso em ordem.
À decisão

Data

 NÃO

Data

Responsável

 NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

 Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

01/05/09

Data

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

 Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Micro 03 NOVO HAMBURGO

Impresso 144 - Estampado S/L - Fone/Fax (51) 3589-5111 - Sítio Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.762/0001-02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa GUIA VENTURA INTEGRACAO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA, CNPJ 10878808000120, foi deferido e arquivado sob o nº 43206385761 em 05/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 0251095296531 e o código de segurança 29-7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por Isac Tadeu Isachy, Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL
SOCIÉDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GUIAVENTURA INTEGRAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA.

1. PAULO EDUARDO GAYGER, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13 de Novembro de 1971, natural de Campo Bom/RS, representante comercial portador do RG 10.52.3102.22 expedido pela SSP/RS e CPF nº 704.184.970-87, residente e domiciliado a Rua Walter Sander, N° 144, APTO 02, Bairro Centro em Campo Bom-RS Cep 93700-000.
2. CELIA REGINA SORGETZ, brasileira, maior, solteira, secretária, nascida em 10 de Dezembro de 1970, natural de Campo Bom/RS, portador do RG 60.73.44.82-65 e CPF nº 530.435.290-49 residente e domiciliada a Rua Walter Sander, N° 144, APTO 02, Bairro Centro em Campo Bom-RS Cep 93700-000.

1º A sociedade girará sob o nome empresarial de GUIAVENTURA INTEGRAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA, com nome fantasia de GUIA VENTURA, e terá sede e domicílio a Rua Walter Sander, N° 144, APTO 02, Bairro Centro em Campo Bom-RS Cep 93700-000.

2º O capital social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (dois mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

PAULO EDUARDO GAYGER 1.800 quotas (90%) R\$ 1.800,00
CELIA REGINA SORGETZ 200 quotas (10%) R\$ 200,00

3º O objeto será: Atividades dos guias turísticos, organizar e reunir pacotes turísticos e excursões que são vendidas em agências de viagens ou diretamente ao público cliente. As excursões podem incluir uma ou todas dentre as seguintes atividades: transporte, alojamento, alimentação, visitas a museus, lugares históricos e culturais, teatro, música e eventos esportivos.

4º A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO EDUARDO GAYGER. Que terá os poderes e atribuições de administrador, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

9º a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e também retirar lucros anteriormente conforme balancetes periódicos observados as disposições regulamentares pertinentes.

11º Falecendo ou internado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço espacialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressente em relação a seu sócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa GUIA VENTURA INTEGRACAO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA, CNPJ 10878808000120, foi gerado e arquivado sob o nº 102000005701 em 05/05/2023. Para validar este documento, acesse <http://jucis.judrs.jus.br> e informe o nº de protocolo C251005286531 e o código de segurança 28cZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

12º Os Administradores declaram, sob pena da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da cidade de Campo Bom para exercício e cumprimentos direitos resultantes desse contrato.

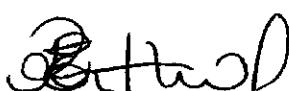
E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

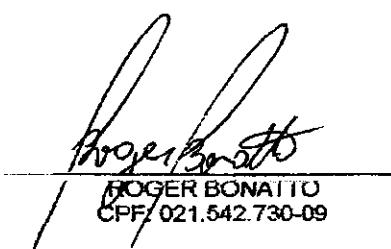
Campo Bom, 01 de Abril de 2009.


PAULO EDUARDO GAYGER


CELIA REGINA SORGOTZ

Testemunhas:

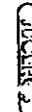

FERNANDA RAQUEL ERTHAL
CPF: 004.050.340-24
CRC/RS: 076450/06


ROGER BONATTO
CPF: 021.542.730-09

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2009 SOB N.º 43206385761
Protocolo: 09/087117-0, DE 13/04/2009

GUARDA-REGISTRO
GUIA VENTURA INTEGRACAO
SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA
LTDA


Sávio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL



 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa GUIA VENTURA INTEGRACAO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA, CNPJ 10878808000120, foi deferido e arquivado sob o nº 43206385761 em 05/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://jucierj.tce.gov.br> e informe nº do protocolo 09/087117-0 e o código de segurança 2802. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por José Iadeu Jacoby Secretário-Geral.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 27/11/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 3776

Município de Portão - Saldo da Despesa 3776

□ x

Dados da Dotação

Descrição: FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria: 33390392300000
Órgão: 12 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Políticas Culturais de Portão
Dotação Principal: 2925 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte Recurso: 1056 - Fundo Municipal de Políticas Culturais de Portão

Contabilidade

Crédito: 24.000,00
Orçamento: 5.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 100.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 0,00
Reserva: 0,00
Total Disponível: 105.000,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 19.300,00
Licitações sem OC: 14.340,00
OC não empenhada: 24.000,00
Total Disponível: 81.000,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fabiane Glaci Dietrich Cardoso, Chefe de Equipe de Cotação e Orçamento, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 74 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Solicito a contratação de GUIAVENTURA INTEGRAÇÃO SOCIAL AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA para Chegada do Papai Noel na programação do 5º Natal da Gente 2025. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Ana Paula.

Sendo assim, solicito a contratação deste Show, para o Setor de Cultura. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Ana Paula. Justifica-se a escolha da contratada GUIAVENTURA INTEGRAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVA LTDA, CNPJ Nº 10.878.808/0001-20, no valor de R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica das contratadas, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação 155/2025, por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme orçamento apresentado em comparação a pesquisa realizada junto as plataformas de pesquisa de preço “Banco de Preços”. A contratação dar-se-á pelo menor preço apresentado e disponibilidade de atendimento bem como a emergencialidade.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 27 de Novembro de 2025.

**FABIANE GLACI
DIETRICH
CARDOSO:72318660000** Assinado de forma digital por
FABIANE GLACI DIETRICH
CARDOSO:72318660000
Dados: 2025.11.27 13:38:11 -03'00'

**Fabiane G Dietrich Cardoso
DPTO DE COMPRAS**